

Lei 7769



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/11/00

Baltazar Pereira Otton
FUNCIONÁRIO

DATA 03 / 05 / 95

PROJETO DE LEI Nº 159/95

ASSUNTO: DENOMINA RACHEL BARBOSA VIANA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

LEI Nº 7769 DE 11 / 09 / 95

DIOM Nº 10697 DE 22 / 09 / 95

ARQUIVO 04.10.95



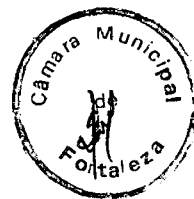
Lei: 077691995

Projeto: 01591995

Autor: REGIS BENEVIDES

Assunto: R RACHEL BARBOSA VIANA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7769 - de 11 de setembro de 1995

Denomina Raquel Barbosa Viana, uma
artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada Raquel Barbosa Viana uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, em 11 de setembro de 1995.


LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 159/95
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE

Urbanismo
EM, 21 de 06 de 95
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 159/95

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

DATA: 20.1.98

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM COMISSÃO

Em 08 de 08 de 95
[Assinatura]

Ementa: Denomina RACHEL BARBOSA VIANA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

APROVADO EM COMISSÃO

Em 10 de 08 de 95
[Assinatura]
Presidente

Artigo 1º - Fica denominada RACHEL BARBOSA VIANA uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE maio DE 1995

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 10 de 08 de 95
[Assinatura]
Presidente

VER. RÉGIS BENEVIDES

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:

(Vide Curriculum Vitae anexo)

COMISSÃO D. Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sergio
NOVES COMO RELATOR
Em 01.08.98
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Régis Benevides

Rua Antonele Bezerra, N.º 280

Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 159/95

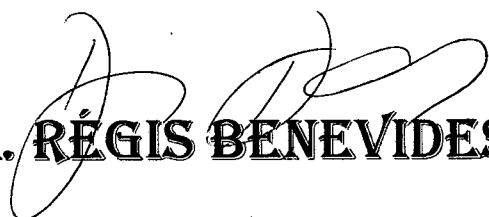
O Sra. Rachel Barbosa Viana era pessoa insubstituível em termos de afeição e admiração de toda sociedade cearense, mercê de suas altas virtudes morais.

Serviu de exemplo à sua comunidade e deixou por isso mesmo , imprenchível lacuna em seu desaparecimento, além de enorme sensação de vazio nos que sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Mulher afável e extremamente cordial , jamais se enclausurou em vaidades vãs , procurando , ao contrário , aproximar - se de todos no afã de servir.

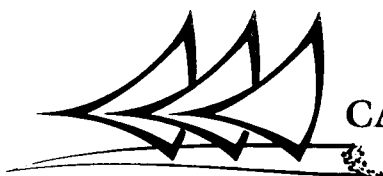
Constituiu - se , com o desaparecimento de Rachel Barbosa Viana , um motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses.

Por estas e outras razões , considero das mais justas essa homenagem aquela inesquecível figura humana.



VER. RÉGIS BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 70 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 159/95

A ORDEM DO DIA

08 / 08 / 95

Ally 7.1.
Presidente

O Vereador Régis Benevides submeteu a consideração do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Denomina a Rua Rachel Barbosa Viana, uma artéria de Fortaleza".

Nada havendo que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1995.

Régis Noro

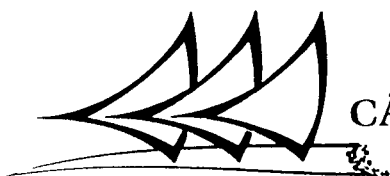
RELATOR

[Signature]

Idalmir Furtado

PRESIDENTE

e l d o



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 159/95.

A ORDEM DO DIA

15/08/95
Ally 7.
Presidente

Denomina Rachel Barbosa Viana, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO

EM 15/08/95
Ally 7.
Presidente

Art. 1º - Fica denominada Rachel Barbosa Viana, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE agosto DE 1995.

PRESIDENTE

Auto Berger
[Signature]
[Signature]
[Signature]

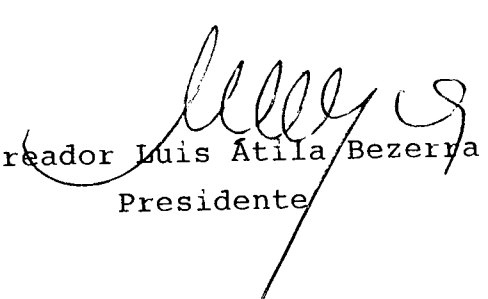


Ofício nº 1484/ZFA/95.

Fortaleza, 16 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que **"DENOMINA RACHEL BARBOSA VIANA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"**:


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



LEI Nº

DE DE

DE 1995.

Denomina Rachel Barbosa Viana, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI :

Art. 1º - Fica denominada Rachel Barbosa Viana, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de
de 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 159 / 95

Ementa: Denomina RACHEL BARBOSA VIANA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RACHEL BARBOSA VIANA uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE maio DE 1995


VER. RÉGIS BENEVIDES

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:

(Vide Curriculum Vitae anexo)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Cabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep: 50.160-070 - Fortaleza - Ceará



PROJETO DE LEI Nº 159 / 95

Ementa: Denomina RACHEL BARBOSA VIANA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RACHEL BARBOSA VIANA uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE maio DE 1995


VER. RÉGIS BENEVIDES

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:

(Vide Curriculum Vitae anexo)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Poder do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
CEP 50111-070 - Fortaleza - Ceará